

ção alcoólica a que devem obedecer os vinhos verdes de Lafões destinados à exportação.

Ministério da Economia, 23 de Agosto de 1961. — O Secretário de Estado da Agricultura, *João Mota Pe-reira de Campos*. — O Secretário de Estado do Comércio, *João Augusto Dias Rosas*.

---

**SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA**

**Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais**

---

**Portaria n.º 18 700**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como norma definitiva, com a redacção proposta no respectivo parecer do Conselho de Normalização e com o n.º NP-261, a norma provisória:

P-261 — Linhas eléctricas. Postes de betão armado. Dimensionamento, fabricação e ensaios.

Ministério da Economia, 23 de Agosto de 1961. — O Secretário de Estado da Indústria, *António Alves de Carvalho Fernandes*.

**Portaria n.º 18 701**

O Laboratório Central de Normalização e Fiscalização de Produtos veio chamar a atenção para as dificuldades que surgem nas análises de recurso dos refrigerantes, atendendo à impossibilidade de homogeneização das amostras no acto da sua colheita, visto se tratar de garrafas de origem que não podem ser abertas.

Considerando as razões apresentadas e visto o disposto no artigo 16.º e seu § 1.º do Decreto n.º 19 615, de 18 de Abril de 1931, e considerando, por outro lado, que importa dar aos fabricantes dos refrigerantes todos os meios legais de defesa, visto o disposto no § 2.º do artigo 21.º do Decreto n.º 20 282, de 5 de Setembro de 1931:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, o seguinte:

Na análise de refrigerantes não são permitidas análises de recurso, devendo a fiscalização no acto da colheita das amostras dar conhecimento aos interessados de que poderão requerer a assistência à primeira análise, nomeando para tal efeito um perito analista.

Ministério da Economia, 23 de Agosto de 1961. — O Secretário de Estado da Indústria, *António Alves de Carvalho Fernandes*.